

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

DIASSETO - Quarta-feira, 25 de Março de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs

N. 29

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Pelo sr. alferes João Machado Lemos foi hontem entregue ao director do Lyceu uma pistola toda feita de madeira, interessante trabalho de José Ignacio Nunes, intelligente moço residente em Araranguá.

A' vista do mesmo director e mais pessoas presentes, o 1.º alferes Lemos fez com bom exito, a experiencia da mesma arma.

O nosso amigo, sr. Francisco A. de Oliveira Margarida, sofreu hontem doloroso golpe com a perda de um seu innocente filhinho, que falleceu de manhã e foi sepultado á tarde no cemiterio da Irmandade do Espirito Santo.

«REPUBLICA»

Conforme noticia a respectiva direcção, este nosso collega apparecerá hoje em maior formato, passando a ser publicado pela manhã.

UM CRIME EM LONDRES

Um agente da policia ingleza encontrou na noite de 13 de Fevereiro, em White Chapel, o cadaver de uma prostituta com a cabeça quasi separada do corpo por um profundo golpe.

Vivia ainda, mas não pôde proferir uma palavra.

A infeliz chamava-se Mme. Francis, era morena e tinha 26 annos. Estava separada do marido e entregava-se a prostituição.

A desgraçada foi assassinada a poucos passos do lugar em que se achava o agente de policia Thompson.

Foi vista, momentos antes do crime, em companhia de um individuo por um empregado do caminho de ferro, chamado Jumbo.

Essa testemunha affirma que teve tempo de ver as feições do individuo á luz de um reverbero e que ser-lhe-ha facil reconhecer o.

Esse novo crime trouxe um grande pânico ao quarteirão de White Chapel.

Foi preso pouco depois um homem que tinha a roupa manchada de sangue, o mesmo visto em companhia de Mme. Francis.

Chama-se Thomaz Siddle e é foguista a bordo de um navio mercante.

Tem 50 annos. Tinha chegado a pouco á Inglaterra no navio Fez, depois de uma ausencia de 18 mezes.

Diz uma mulher que esse homem frequentava assiduamente Mme. Francis.

Foi encontrada uma faca, proximo ao sitio onde se deu o crime, pertencente a Siddle.

A policia prosegue no inquerito.

A POLITICA

(Correio do Povo)

Nesta época de plena reorganisação de todos osapparehos politicos e administrativos do paiz, o governo dorme tranquillo e apenas desperta de momento a momento para fazer uma tollice ou para violar a Constituição ou para ferir a Republica.

O primeiro ministro do sr. marechal Deodoro continúa a ser o barão de Lucena, apesar da constituição.

E' verdade que a hermeneutica, senhora facil em ageitar a intelligencia das leis segundo a maior ou menor vantagem dos governantes, já interpretou o texto constitucional de fórma a garantir ao illustre proprietario do nome de Lucena, senão celebre na historia das cruzadas ao menos notavel na lista dos estadistas silenciosos e negativos deste paiz, o uso e gozo de seus flores heraldicos.

E' verdade que se fallou tambem em consultar sobre o difficil caso ao supremo tribunal de justiça, esperando que este conselho, como gentileza aos varios barões que contém no bojo, reconheça os direitos adquiridos sobre os titulos honorificos.

A quem se não consultará de certo é á grammatica portugueza e ao bom senso.

Se a constituição não reconhece privilegio de especie alguma, se extingue os titulos de nobreza, a que proposito vem esta historia de considerar direito adquirido exactamente aquillo que constitue um privilegio, um titulo de nobreza?

Se é um direito adquirido, segundo a noção da jurisprudencia civil, esse privilegio que constitue uma casta especial, superior ao nivel igualitario dos cidadãos perante a lei, como deverá ser considerado o direito dos membros do senado aos seus logares vitalicios?

Para fazer a Republica, era preciso necessariamente abolir todos esses chamados direitos adquiridos, que importam negação dos principios republicanos fundamentaes.

Esta questão não admite duas soluções: ou o sr. Henrique de Lucena despe-se do seu titulo ou reconhece a todos os despojados dos privilegios monarchicos o direito de usal-os; e nesse caso nós teremos de acrescentar ao numero dos senadores eleitos pela Republica os senadores vitalicios da monarchia, o sr. d. Pedro de Alcantara poderá continuar a chamar-se na Europa—Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil, os moços fidalgos e os cavalleiros da casa imperial poderão continuar a gozar dos seus fóros e os ministros do supremo tribunal de justiça, do tempo da monarchia, a ter honras de... principes!

Não entra decididamente no cerebro do sr. Lucena que para haver direitos adquiridos é necessario que haja antes de tudo... direitos. E a Republica não considera direito aquillo que foi privilegio monarchico, extinto e não reconhecido por ella, exactamente porque ella não admite privilegio algum.

Mas nesta questão do uso dos titulos honorificos ha um facto de maior valor do que a solução da duvida sobre a lei: é o facto do cidadão chamado a presidir o primeiro ministerio do regimen democratico fazer questão de ser... barão!

Quando o principe Luiz Napoleão Bonaparte foi eleito presidente da republica franceza de 48, teve o desprendimento hypocrita de se fazer chamar unicamente Luiz Bonaparte, para não evocar ao povo com o nome sonoro do primeiro imperador a recordação ameaçadora do 18 Brumario.

Isto fez o principe que foi depois Napoleão III, mas não faz o sr. de Lucena, para nos recordar sempre que s. ex. é o mesmo barão, o mesmo baronissimo imperial a quem eu não farei a injustiça de dizer que deixou tradições execradas na historia da monarchia porque s. ex. não tem tradições de especie alguma.

Se o sr. barão ministro da Republica se tivesse dado ao trabalho, antes de aceitar um logar no ministerio, de ler alguma coisa sobre o governo democratico e de meditar sobre os seus principios republicanos, comprehenderia como é ridicula, como é chata essa sua teima em querer continuar a ser um titular.

O que nós, o povo, supremamente sensato nestas coisas, vemos na sua obstinação, é a absoluta falta do mais trivial sentimento republicano: s. ex. não tem sequer a consciencia republicana elemental de um cidadão, mas é entretanto ministro de estado.

Esta Republica está de pernas para o ar.

Outro caso curioso de nossa vida governamental é a pertinacia do sr. marechal Deodoro em não querer nomear os seus ministros e a condescendencia destes, consentindo em continuar a servir assim para uma nomeação privada, naturalmente feita no saguão da entrada, como para os cocheiros de palacio!

O primeiro presidente é positivamente inimigo de formulas legais e em materia de sistema governamental só tem uma lei, que bem poderia ser tambem a sua divisa: errar e teimar.

Respondendo á pergunta que a si proprio fazia-se ha militarismo no Brazil, affirmava ha dias o chronista d'O Paiz que não.

Ha, respondo eu, mas o mi-

litarismo ha de fazer o maior mal aos militares.

Afinal os governos, civis e militares, ou são bons ou são máos, ou são competentes ou incompetentes.

Se um general é patriota e é capaz, pôde ser chefe do Estado por cincoenta annos, sem que nunca se manifeste a autocracia militar; se não o é, ella se impõe inevitavelmente, ás vezes sem a consciencia do dictador, por simples impulso de educação e de meio. Mas, a primeira victima das tyrannias militares é a classe militar.

Nos governos de espada as revoluções são quasi sempre movidas por homens de fardo.

E a razão é simples, não ha meio de satisfazer ambições de uma classe inteira ou da maioria por menor que seja esta; o dictador contenta-se em garantir a carreira e o bem-estar dos seus amigos da classe. Diante da injustiça, a maioria protesta; o dictador opprime-a, emquanto pôde, ou é vencido.

Prova disso começa a nos offerecer o governo nos seus actos recentes, removendo para o Amazonas e para Goyaz os illustres commandantes de corpos Moreira Cesar e Ewerton, actos que importam a confissão de que o governo entendia ser dever da classe militar affrontar o congresso nacional sustentando o marechal Deodoro no poder, apesar da eleição de outro cidadão.

Como symptoma do sentimento politico do governo, esse facto revela a orientação mesquinha e egoista que elle leva, aliás confirmada ainda na politica dos Estados, na qual nomeando, demittindo ou conservando governadores, vê-se que inteiramente despreocupado do alto interesse da sua organização, o poder unicamente pensa em premiar ou castigar nas varias circumscrições do paiz os seus amigos e os seus adversarios.

E' assim que unicamente para ferir o sr. Prudente de Moraes, em cujo procedimento durante a eleição presidencial e depois desta acharia entretanto o sr. marechal Deodoro um bello exemplo de abnegação e serenidade, acaba de ser demittido do governo de S. Paulo o dr. Jorge Tebyriçá, e para vingança do voto contrario de alguns deputados do Rio Grande do Norte exonerou-se o governador deste Estado.

O que se vê, ao lado da incorrecção e egoismo destas represalias, é principalmente a ineptia do governo, revelando publicamente, logo após a eleição, os seus sentimentos de odio, ao mesmo tempo que, com a mesma publicidade e promptidão, tem premiado a dedicação illimitada e passiva de alguns seus amigos.

Entretanto, a constituição, tão ardentemente almejada pela opinião publica e com tanto

patriotismo e esforço elaborada pelo congresso, é já um papel roto, do qual não podem esperar os habitantes deste paiz a minima garantia aos direitos e liberdades individuaes.

Ainda ha bem poucos dias tive occasião de ler a noticia de que o governo havia decretado um subsidio de 500:000\$ para occorrer a despezas com a secca do Ceará. Não sei se foi verificado este facto.

Não soffre porém duvida que tal acto é inconstitucional: unicamente o congresso tem competencia para decretar taes subsidios nos casos de calamidade publica.

Não é questão de sentimento fraternal esta: é questão de lei; e por mais sympathia que mereça e deva merecer ao governo aquella terra luminosa onde primeiro no Brazil se extinguiu a escravidão, esse motivo todo moral não justifica infracção a disposições expressas da constituição.

Não se apressa, porém, o governo, que assim se attribue competencia orçamentaria que a lei expressamente lhe tirou, a dar cumprimento á disposição constitucional que o autorizou a adquirir o predio onde falleceu Benjamin Constant para usufructo da familia do grande cidadão a quem o congresso chamou—o fundador da Republica...

Não se apressa tambem a estudar a nossa situação economica que está a pedir urgentes e sérios cuidados. Da alta e confortavel posição onde se acham os senhores do Brazil não podem contemplar a aproximação rapida da crise formidavel e angustiosa que se annuncia, produzida por este simpies facto, insensível ás suas carteiras repletas do pingues ordenados percebidos do Thesouro, mas terrivelmente ameaçadora para as classes pobres, isto é, para a maioria, para a quasi unanimidade da da nossa população:—a vida cara.

Essa crise, da qual a ultima grêve foi o prodromo, ha de produzir-se fatalmente; e é então que desejo ver desembarcar-se o sr. marechal Deodoro com as suas boas intenções e o sr. Lucena com o seu baronato e a sua sciencia de politicans.

ALBERTO TORRES.

THESSOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 24 de Março

Clemente Coelho da Silva (2.º despacho).—Hija vista o sr. dr. procurador fiscal.

Manceo Marques Brandão (4.º despacho).—Hija vista o sr. dr. procurador fiscal.

Miguel Francisco da França (2.º despacho).—Hija vista o sr. dr. procurador fiscal.

Banco União de São Paulo

Balancete em 28 de Fevereiro de 1891

COMPREHENDENDO AS AGENCIAS E CORRESPONDENCIAS

ACTIVO

SECÇÃO EMISSORA	
THEOURO NACIONAL	
Conta de deposito de apolices.....	9.703:000\$000
SECÇÃO COMMERCIAL	
ACCIONISTAS:	
Entradas a realisar.....	16.505:080\$000
Titulos descontados.....	8.362:547\$477
Efeitos a receber c/ de terceiros.....	24:180\$380
CONTAS CORRENTES:	
Movimentos e garantidas.....	7.518:233\$142
Apolices e accões.....	444:079\$040
Caução da directoria.....	140:000\$000
Caixa Filial do Paraná c/ capital.....	500:000\$000
Valores caucionados.....	2.395:000\$000
Cauções de contas correntes.....	9.391:715\$971
Bemfeitorias.....	6:956\$930
Movéis e utensilios.....	24:477\$700
Valores depositados.....	648:183\$000
Juros, gastos geraes, ordenados etc.....	103:257\$372
Juros a receber.....	10:994\$070
Empre timo ao Estado do Paraná.....	1.995:000\$000
Diversos: Saldo de diversos.....	678:275\$560
Caixa: na matriz, agencias e correspondencias.....	2.177:759\$897
SECÇÃO CONSTRUCTORA E INDUSTRIAL	
Emprestimos.....	1.178:099\$000
Hypotheas urbanas.....	1.665:750\$000
Immoveis: Propriedades do Banco.....	2.462:553\$030
Construcções.....	131:948\$676
Fabricas.....	805:531\$580
Diversos: Saldo de diversos.....	45:032\$180
SECÇÃO HYPOTHECARIA	
Emprestimos Ruraes.....	3.586:500\$000
Hypotheas Ruraes.....	7.173:000\$000
Lettras hypothecarias a reemitir.....	1.039:700\$000
Diversos: Saldo de diversos.....	2.952\$732
Rs.....	78.721:807\$737

PASSIVO

SECÇÃO EMISSORA	
EMIÇÃO:	
Notas em circulação.....	9.404:600\$000
SECÇÃO COMMERCIAL	
Capital: Subscripto.....	24.000:000\$000
Contas correntes de movimento, garantias por lettras e prazo fixo.....	13.597:539\$699
Depositos.....	156:900\$000
Contas correntes, simples.....	122.325\$367
Deposito da directoria.....	140:000\$000
Caixa Filial do Paraná c/c.....	66:882\$090
Titulos por c/ de terceiros.....	24:180\$380
Saques a pagar.....	31:966\$340
Caixa Filial do Paraná c/ capital.....	300:000\$000
Banco Emissor do Sul (Filiaes).....	4:048\$540
Valores pertencentes a terceiros.....	648:183\$000
Banco do Brazil.....	1.941:493\$640
Valores depositados em caução.....	2.395:000\$000
Juros de lettras hypothecarias emittidas.....	3:855\$000
Garantias diversas.....	9.391:715\$971
Descontos, commissões, etc.....	258:925\$850
Primeiro dividendo.....	14:215\$700
Fundo de garantia das lettras hypothecarias.....	67:433\$790
Fundo de reconstituição do capital.....	59:079\$720
Fundo de reserva.....	70:895\$660
Lucros suspensos, para integralização.....	1.239:201\$948
SECÇÃO CONSTRUCTORA E INDUSTRIAL	
Prestações a pagar.....	58:333\$327
Fabricas.....	250:665\$890
Garantias diversas, de emprestimos.....	1.665:750\$000
Juros, commissões, etc.....	20:332\$480
Diversos: Saldo de diversos.....	53:322\$115
SECÇÃO HYPOTHECARIA	
Emissão de lettras hypothecarias.....	5.333:500\$000
Amortisações, moeda corrente.....	182:773\$290
Garantias diversas de emprestimos.....	7.173:000\$000
Juros, commissões, etc.....	45:687\$940
Rs.....	78.721:807\$773

S. E. ou O.

S. Paulo, 7 de Março de 1891.

A. de Lacerda Franco, Presidente.
Geo. T. Evobank, Chefe de contabilidade.

EDITAES

Thesouraria de Fazenda
SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão inspector faça publico que, em virtude do telegramma da Caixa da Amortisação, de hontem datado, foi prorogado o prazo marcado

para a substituição das notas de 1\$000 e 50\$000 da 5ª estampa, até 30 de Junho proximo vindouro.

Thesouraria de Fazenda, 7 de Março de 1891.—O 1º escripturario, servindo de secretario da Junta, João M. de B. Cidade.

DECLARAÇÕES

Irmadade do Senhor Jesus dos Passos

De ordem da Mesa Administrativa d'esta Irmadade e Hospital de Caridade, f.ço publico que na Quinta Feira-Maior, na Capella do Menino Deus, haverá a exposição do SS Sacramento ás 6 horas da tarde e sermão do Mandato ás 9 horas da noite.

Convido, portanto, a todos os irmãos e mais fieis para comparecerem a esses actos, devendo os Irmãos apresentarem se na sacristia da mesma Capella para, revestidos de balandras, fazerem as horas devidas.

Outrosim, devido ao estado sanitario d'esta Capital, deixará de haver situação ao Hospital.

Consistorio da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, Desterro, 23 de Março de 1891.—O Secretario, Francisco Xavier Pacheco.

Veneravel Ordem Terceira S. Francisco

Tendo a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia desta capital de solemnizar o dia de Quinta-feira Maior com exposição do SS. Sacramento e sermão do mandato pelo Revd. commissario visitador conego Joaquim Eloy de Medeiros, de ordem do Irmão Ministro convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem no mencionado dia ás 6 horas da tarde, revestidos do santo habito, afim de assistirem a exposição e fazerem horas ao SS. Sacramento, e bem assim a todos os fieis para tambem comparecerem aos referidos actos, para seu brilho e esplendor.

Consistorio da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, na cidade do Desterro, em 21 de Março de 1891.—O Secretario, Marciano B. Soares.

ANNUNCIOS

BOM EMPREGO

DE

CAPITAL RESTAURANT

Vende-se o bem conhecido e afreguezado restaurant, de propriedade de M^{me} Carlota Toucheaux e situado á Praça 15 de Novembro. Por se achar em um excellentissimo ponto este estabelecimento, a aquisição do mesmo será um bono emprego de capital.

Vende-se tambem o prédio (s-brado) onde se acha o mesmo restaurant.

Trata-se com a proprietaria

Carlota Toucheaux

CHEGARAM

SEMENTES DE HORTALICA para o George Favier, no

Mercado

- Alface franceza
- Cenoura de tres qualidades
- Couve-flór
- Ervilha torta
- Couve nabo
- Rabanete rosado
- Couve rabano, que dá o nabo em cima da terra
- Repolho de 6 qualidades
- Nabo branco
- Sabelinho
- Salsa de todo o anno
- Tomate, do Rio Grande.

Collodina

Grande extractor de callos.
Preço . . . 1\$000
PHARMACIA POPULAR

Telegramma

No armazem do Gama, á praça 15 de Novembro, ha excellentissima goiabada cascão, cocos, ervilhas, conservas de pepinos, alcaparas, massas de tomates, petits-pois, biscoitos de Pelotas, doces em calda, passas, cêra em vellas, etc. etc.

Estes artigos são novos e de qualidade superior, sendo o preço razoavel.

Infallivel

Remedio contra callos—Collodina.
PHARMACIA POPULAR

LLOYD BRAZILEIRO

Novo itinerario para o anno de 1891

LINHA DO SUL

Os paquetes partem do Rio de Janeiro nos dias 1, 7, 14, 20 e 25; os paquetes de 7 e 25 vão até Porto-Alegre, os de 1 e 14 vão até Montevidéo conduzindo cargas e passageiros, para Matto-Grosso.

O paquete de 20 é da linha intermediaria até Montevidéo.

LINHA FLUVIAL E COSTEIRA

O paquete desta linha parte para a Laguna, nos dias 5, 11 e 20 e para o norte nos dias 1 e 15 de cada mez.

Desterro, 23 de Março de 1891.—O agente, Virgillio J. Villela.

